



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Acrescenta o inciso IV ao § 4º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao § 4º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, com a seguinte redação:

"Art. 207 [...]

§ 4º [...]

IV - É obrigatória, para concessão do Título de Cidadão Imperatrizense e da Medalha do Mérito Legislativo, a apresentação de currículo, fotografia e documento oficial de identificação do homenageado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Adhemar Freitas -

Vereador



Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo acrescentar o inciso IV ao § 4º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, estabelecendo como requisito obrigatório para a concessão do Título de Cidadão Imperatrizense e da Medalha do Mérito Legislativo a apresentação de currículo, fotografia e documento de identificação do(a) homenageado(a).

Essa medida busca dar maior transparência, organização e respaldo legal às homenagens concedidas por esta Casa Legislativa. A exigência desses documentos permitirá melhor registro, arquivamento e divulgação das informações relativas às personalidades que recebem honrarias, além de contribuir para a valorização e credibilidade das distinções concedidas.

Além disso, ao formalizar esse procedimento no Regimento Interno, garante-se uniformidade e clareza nas proposições que tratam de homenagens, facilitando o trabalho das Comissões e da Secretaria Legislativa, bem como o acesso à informação por parte da sociedade civil.

Trata-se, portanto, de um ajuste simples, mas que visa aprimorar os procedimentos internos da Câmara, respeitando os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência da Administração Pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Adhemar Freitas - MDB

Vereador